



**CRC-SE**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**  
www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

**RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 416/06**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2005 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE.**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das atribuições legais e regimentais,  
**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei nº 4.320/64.

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº 02/06.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 21.800,07 (vinte e um mil, oitocentos reais e sete centavos) nas seguintes dotações;

**SUPLEMENTA:**

**3. DESPESAS CORRENTES**

**3.1 DESPESAS DE CUSTEIO**

**3.1.3 SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS**

3.1.3.18.001 Com Cobrança	R\$ 3.238,29
3.1.3.24.001 Palestras, Cursos e Treinamentos	R\$ 1.978,40
3.1.3.24.003.01 Resultado na Real. De Eventos	R\$ 2.000,00
3.1.3.26.005 Divulgação Diversa	R\$ 6.500,00
3.1.3.28.001.01 Diárias Conselheiros	R\$ 1.362,26
3.1.3.29.003.05 Resultado na Real. De Eventos	R\$ 4.166,97

**3.2 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

**3.2.1 DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES**

3.2.1.01 Cota Parte	R\$ 2.554,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.800,07</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da Operação de Crédito Autorizadas no vigente Orçamento.

**ANULA:**


**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**9-EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO**

9.3 Operações de Crédito Autorizadas	R\$ 21.800,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.800,07</b>

Art. 3º - Esta Resolução retroage a partir de 31/12/2005.

Aracaju, 18 de fevereiro de 2006.

  
**ROMUALDO BATISTA DE MELO**  
Presidente CRC/SE



**SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**  
**RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 417/06**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2006 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº 10/06.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2006, no valor de R\$ 11.637,19 (onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTA:**

**3. DESPESAS CORRENTES**

**3.1 DESPESAS DE CUSTEIO**

**3.1.1 DESPESAS COM PESSOAL**

3.1.1.01.005 Indenizações Trabalhistas R\$ 800,00

3.1.1.02.003.003 Reunião e Representações R\$ 600,00

3.1.3.21.099 Outras Despesas com Delegacias R\$ 250,00

**3.1.3 SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS** R\$ 9.987,19

3.1.3.13.002 Instalações R\$ 11.637,19

**TOTAL** R\$ 11.637,19

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da Operação de Crédito Autorizada e Anulação Parcial no vigente Orçamento.

**ANULA:**

**3. DESPESAS CORRENTES**

**3.1. DESPESAS DE CUSTEIO**

**3.1.1 DESPESAS COM PESSOAL**

3.1.1.02.001 Abono Pecuniário de Férias R\$ 200,00

3.1.1.03.001.002 INSS - Terceiros R\$ 600,00

**3.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS** R\$ 250,00

3.1.3.21.006 Energia Elétrica R\$ 250,00

3.1.3.29.001.001.01 Diárias - Conselheiros R\$ 600,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**9-EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO** R\$ 9.987,19

9.3 Operações de Crédito Autorizadas R\$ 11.637,19

**TOTAL** R\$ 11.637,19

Art. 3º - Esta Resolução retroage a partir de 30/04/2006.

Aracaju, 27 de maio de 2006.  
**ROMUALDO BATISTA DE MELO**  
Presidente CRC/SE

REG :  
09722/06